



Comissão de Defesa
dos Direitos da Criança
e do Adolescente



Comissão de
Justiça Restaurativa

PROTOCOLO DE APOIO À COMUNIDADE ESCOLAR

SEGURANÇA SE FAZ COM CONEXÃO

Diante do aumento de casos graves de violência em ambientes escolares, a Comissão Especial de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente da OAB/SP e a Comissão Especial de Justiça Restaurativa da OAB/SP vêm manifestar solidariedade à toda comunidade escolar e contribuir com a busca de soluções consistentes, por meio desse protocolo, que apresenta sugestões de medidas práticas a serem efetivadas em ações junto às escolas. É fundamental evitarmos que o pânico e o medo causados pelos tristes e recentes acontecimentos promovam propostas populistas que têm muito pouco a oferecer em termos de resultado. Precisamos combater a cultura da violência e do ódio apostando na conexão entre as pessoas e nos relacionamentos, bem como demandando políticas públicas efetivas para, com isso, ser garantida a ampliação da segurança para a comunidade escolar.

Ainda que as escolas já possuam conhecimento e estratégias variadas para lidar com suas questões rotineiras, é fato que, muitas vezes, estão sozinhas enfrentando violências de diversas ordens. Essas violências não pertencem à escola, estão contextualizadas também por situações estruturais que afetam as famílias e a comunidade no entorno escolar de diferentes maneiras. Contudo, não serão solucionadas com soluções rápidas e ostensivas, como instalação de detector de metais, presença de agentes policiais dentro das escolas, viaturas posicionadas, revistas dos estudantes, etc.

É notória a necessidade de que sejam fortalecidos os serviços públicos sociais e de saúde, de forma que estejam articulados com os educacionais no mesmo território. Também é notório que o desarmamento da população e a promoção da cultura de paz por meio de políticas públicas podem ser medidas eficazes para contribuir com os esforços das escolas na busca por maior segurança. De central importância a efetivação de políticas públicas que pensem as escolas como espaços democráticos e inclusivos para todas as pessoas, com fomento a práticas antirracistas, anticapacitistas e antipatriarcais. Na mesma direção, se por um lado ameaças de atentados e propagação de ódio em plataformas de redes sociais exigem atenção das famílias e de educadores, por outro é imprescindível que devam seguir sendo objeto de urgentes ações estatais de contenção e de regulação.

Respostas emergenciais consistentes no enfrentamento da violência às escolas são bem-vindas, ainda que saibamos que não há soluções fáceis. Medidas imediatas precisam estar coerentes a programas e planejamentos com visões de médio e longo prazo por diferentes agentes, baseados em esforços concertados da sociedade e de instituições diversas, passando, inclusive, pela valorização dos corpos docentes e profissionais da educação.

É necessário renovarmos o pacto social que fizemos em 1988 na Constituição Federal, cujo artigo 227 inaugura a doutrina da proteção integral e determina que famílias, sociedade e Estado possuem responsabilidade compartilhada pelo cuidado e garantia dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes, com absoluta prioridade.

O momento exige que todas as pessoas e instituições do país unam esforços na defesa do espaço escolar e dos direitos desse grupo social hipervulnerável, que abarca as múltiplas infâncias e as múltiplas adolescências existentes em todo o país. Devemos garantir a todas as crianças e a todos os adolescentes uma educação para a solidariedade e que as escolas sigam sendo lugares de encontro essenciais para o seu desenvolvimento integral e com papel central na rede de proteção do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente no país, atuando não apenas na garantia do direito à educação, como também em relação aos direitos à alimentação, à saúde, à prevenção de violências e ao brincar.

Nesse contexto, é também papel da advocacia apoiar a comunidade escolar e, na medida das suas possibilidades e no âmbito da sua competência, promover e defender os direitos de crianças e adolescentes, especialmente nesse momento sensível. Assim, apresentamos, a seguir, algumas sugestões de medidas práticas de como a advocacia pode **apoiar a comunidade escolar**:

- Atenção aos conflitos no ambiente escolar e tomada de providências para o acompanhamento e cuidado das pessoas, estudantes, familiares, e funcionários envolvidos em situações de maior risco e episódios de violência. Incentivo à cultura do diálogo dentro das escolas, para que sejam estabelecidos canais de escuta da e para a comunidade escolar, no sentido de serem mapeadas e identificadas situações de apologia à violência e de casos de *bullying*, bem como os ciclos da violência e suas diferentes camadas. A formação de grêmios estudantis e associações de familiares e mestres deve ser viabilizada, a fim de que haja a promoção de uma gestão verdadeiramente democrática. Discursos extremistas dentro dos espaços escolares, e redes virtuais, precisam ser trazidos à tona de maneira cuidadosa e demandam escuta atenta, afeto, conexão, práticas restaurativas e medidas pedagógicas específicas.
- Estar preparada para orientar a comunidade escolar sobre atos infracionais que possam ser imputados a adolescentes envolvendo postagens em redes sociais, incluindo a falsa

comunicação de crimes e outras formas. A discussão sobre a responsabilização juvenil deve estar presente nos espaços, não em tom de ameaça, mas como orientação a acesso a direitos e preservação do bem estar das pessoas. A defesa de direitos e o exercício da cidadania podem ser fortalecidos pelo incentivo da cultura do diálogo e do cuidado também pela advocacia, visto que a convivência é responsabilidade de todas as pessoas. Nesse aspecto, pode, ainda, convidar as pessoas à sua co-responsabilização quanto à participação no desenho de planos de convivência, incentivando dentre outras coisas, a inserção e difusão de ferramentas não-violentas para lidar com conflitos no âmbito escolar: aos profissionais da educação, aos corpos docentes e discentes.

- Ser um importante elo na rede de proteção do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente. Nesse sentido, pode incentivar e apoiar o diálogo da escola com uma rede ampla: Conselho Tutelar, saúde, assistência social, Ministério Público, Defensoria Pública, Poder Judiciário, gestão municipal e, especialmente, Agentes de Segurança Pública e Secretarias, a OAB. A advocacia pode, ainda, realizar formações junto à comunidade escolar sobre o funcionamento desses órgãos e suas funções, bem como oferecer apoio para o mapeamento dessa rede. Também pode apoiar as escolas na relação com os Conselhos Comunitários de Segurança, com vistas a estabelecer um fluxo de comunicação da escola com a rede de apoio comunitário nas esferas judicial, executiva e legislativa.
- Atuar como parceira da escola, no sentido de encaminhar e acompanhar denúncias; orientar sobre atuação de profissionais dativos e de defensores públicos; oferecer palestras e diálogos de sensibilização sobre a Justiça Restaurativa e a forma como as práticas restaurativas podem auxiliar no encaminhamento das situações de conflitos e violência dentro do contexto escolar, em harmonia com preceitos constitucionais e do ECA e da Doutrina da Proteção Integral, para a prevenção da violência e a promoção do bem-estar.
- Estabelecer um canal de comunicação direto com agências de segurança pública, como polícia militar e guarda civil metropolitana, com o intuito de aproximar esses agentes da escola a fim de promover familiaridade e conexão comunitária entre os agentes, estudantes, famílias e funcionários da escola, prevenindo também os casos de violência policial nesses espaços e arredores. Elaborar conjuntamente medidas de prevenção e desescalada de situações conflituosas que não se baseiam exclusivamente em medidas violentas.
- Descentralização e despersonalização das ações dentro da escola – estabelecer a circulação da palavra e da resolução dos problemas a partir da horizontalidade, do respeito e dos direitos humanos. Um exemplo interessante é ouvir da própria comunidade

escolar quem são pessoas com perfis de liderança entre estudantes, entre professores, compartilhando responsabilidades com elas, para além das figuras da “diretoria” ou “coordenação” – com objetivo de ampliar o pertencimento das pessoas que frequentam a escola ao criar pequenos grupos com tarefas diferenciadas e que possam apoiar as instâncias hierárquicas. Atribuir tarefas/responsabilidades para ampliar a sensação de pertença naquele espaço.

- Fomentar a abertura de canais para o diálogo entre diferentes escolas e a promoção de trocas entre as comunidades escolares, com escuta de estudantes, professoras/es, diretoras/es e demais funcionárias/os sobre seus medos, saúde mental, aflições e sofrimentos, encaminhando o que for possível, sem evitar a abordagem construtiva em relação aos conflitos narrados e vivenciados. A transparência na comunicação aproxima as pessoas.
- Informar o alcance da legislação que prevê a prestação de serviços de psicologia e de assistência social nas redes públicas de educação básica, no sentido que tais profissionais devem apoiar práticas pedagógicas, atuando de maneira educacional e, no caso de psicólogos/os, não de maneira clínica, mas lidando com problemas de aprendizagem e de convivência. Também pode apoiar as escolas e famílias na busca da ampliação e do fortalecimento dos serviços públicos de saúde mental, não só para a prevenção, como para a pós-venção em comunidades escolares que tenham sido atacadas.
- Fomentar a utilização e a divulgação dos canais de denúncias anônimas em casos de suspeita, explicando ser crime a falsa denúncia: www.mj.gov.br/escolasegura e, no estado de SP, disque 181.

Referências

[#Somos contra o bullying](#). Grupo de estudos e pesquisas em educação moral - Gepem. Unicamp e Unesp.

[Ataques em escolas: a segurança das escolas começa na Internet](#). Eduarda Ramos. Lunetas.

[Como enfrentar a barbárie e educar para a solidariedade?](#) Gabriel Salgado e Gustavo Paiva. Lunetas.

[Educação para relações antirracistas](#). No chão da escola. Instituto Alana.

[Estatuto da Criança e do Adolescente \(ECA\)](#). Planalto. Lei 8.069/1990.

[Filme sobre diálogo na escola.](#) Eleições. Alice Riff.

[GEDDEP - Série reflexões sobre a convivência na escola.](#) Instituto de estudos avançados. Unicamp.

[Justiça Restaurativa Juvenil: reconhecer, responsabilizar-se, restaurar.](#) Centro de Direitos Humanos e Educação Popular do Campo Limpo (CDHEP)

[Lei que obriga o ensino de história e cultura afro-brasileira.](#) Planalto. Lei 10.639/2003.

[Lei que obriga o ensino de história e cultura indígena.](#) Planalto. Lei 11.645/2008.

[Lei Antibullying.](#) Planalto. Lei 13.185/2015.

[Lei sobre serviços de psicologia e assistência social nas escolas.](#) Planalto. Lei 13.935/2019.

[Manifesto: virada pelo fim da violência nas escolas.](#) Várias organizações (inclusive a Comissão Especial de Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes da OAB/SP e a Comissão Especial de Justiça Restaurativa da OAB/SP)

[Manual de orientação para a aplicação dos questionários que avaliam o clima escolar.](#) Telma Vinha, Alessandra de Moraes e Adriano Moro.

[Marco Legal da Primeira Infância.](#) Planalto. Lei 13.257/2016.

[Nota Pública: segurança nas escolas é investir num ambiente de convivência saudável e acolhedor.](#) Instituto Sou da Paz.

[Para reconstruir a convivência escolar.](#) Entrevista com Telma Vinha. Itaú Social.

[Paz como se faz.](#) Lia Diskin e Laura Gorresio Roizman. Editora Palas Athena.

[Portaria sobre medidas administrativas para fins de prevenção à disseminação de conteúdos flagrantemente ilícitos, prejudiciais ou danosos por plataformas de redes sociais.](#) Ministério da Justiça. Portaria do Ministério da Justiça n. 351/2023.

[Recriar a escola sob a perspectiva das relações étnico-raciais.](#) Instituto Alana.

[Redes sociais devem garantir ambiente seguro, diz advogada.](#) Entrevista concedida por Flavia Lefèvre Guimarães. Agência Brasil.

[Relatório ao Governo de Transição. O ultraconservadorismo e extremismo de direita entre adolescentes e jovens no Brasil: ataques às instituições de ensino e alternativas para a ação governamental.](#) Daniel Cara e vários autores.

[Resolução sobre o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.](#) Conanda.

[Sujeitos, frutos e percursos: projeto jovens facilitadores de práticas restaurativas.](#) Centro de Direitos Humanos e Educação Popular do Campo Limpo (CDHEP).

[Super Live Violência às escolas.](#) DCM TV.

[Tecendo Redes de Cuidados: fortalecimento do sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente e práticas de justiça restaurativa.](#) Centro de Direitos Humanos e Educação Popular do Campo Limpo (CDHEP).

Contribuíram para esse texto:

Isabella Henriques

Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

Luís Bravo

Presidente da Comissão de Justiça Restaurativa

Adriana Borghi

Advogada e Consultora

Ainira Cardoso Agibert

Membro da Comissão de Justiça Restaurativa

Carla Boin

Membro da Comissão de Justiça Restaurativa

Letícia Carvalho Silva

Membro da Comissão de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

Priscila Naves Tardelli

Membro da Comissão de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente